



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ESTADO DE GOIÁS

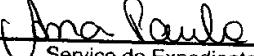
Encaminha-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 17/08/11.

Presidente

PROJETO DE LEI N° /2011 ANÁPOLIS, GO, 12 DE AGOSTO DE 2011.

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO N°	117
Data	16/08/11 16:30 Horas
 Ana Paula Serviço de Expediente	

"INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA PERMANENTE 'PIPAS SEM MORTE' DIRECIONADA AOS ALUNOS DOS ENSINOS FUNDAMENTAL CICLOS I E II, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Educativa Permanente 'Pipas sem Morte' a serem realizada nas primeiras quinzenas dos meses de maio e novembro de cada ano, na rede municipal de ensino, direcionada aos alunos dos Ensinos Fundamental, Ciclos I e II.

Artigo 2º - A Campanha de que trata o artigo anterior, dar-se-á pelas orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e a Companhia de Energia Elétrica, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante e o uso indevido do cerol.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2012.

João Feitosa
Vereador
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS ESTADO DE GOIÁS

Justificativa

A falta de educação, cultura, recreação e orientação tanto dos pais como dos filhos, faz de uma brincadeira inocente de "empinar pipas", vítimas de homicídio e lesão corporal.

O problema não é a brincadeira em si e sim o uso de substância cortante na linha utilizada para colocar a "pipa" no céu, o que a torna um instrumento eficaz a produção de um resultado delituoso.

No período de férias escolares em que há um aumento de infrações criminais provindas do uso do cerol e, nesta época, a imprensa veicula com abundância os novos casos e pede providências legislativas e políticas, porém ao passar esse período há um esquecimento da mídia e das autoridades e esse é um ciclo que já perdura por alguns anos.

Em nosso município as maiores incidências começam em fim de junho indo até setembro onde aumenta consideravelmente a quantidade ventos e favorecendo com isso o aparecimento das pipas e o cerol e dezembro a fevereiro. Vale à pena lembrar que neste período coincide com as férias escolares.

As pipas, quando soltas nas proximidades dos fios de alta tensão, podem tocar na rede e causar queda de energia, curto-circuito e danos a equipamentos elétricos. Isso pode matar uma criança em segundos. Sem falar nos transtornos aos usuários da rede. E na tentativa de recuperar a pipa "cortada" muitos são atropelados por veículos devido ao fato que os meninos atravessam esquinas e ruas sem olhar o trânsito. Ficam apenas olhando para o alto tentando adivinhar aonde a pipa pode cair. Também existem muitos relatos de quedas de lajes aonde os garotos vão se afastando sem olhar para trás e caem de uma altura superior a 3 metros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Enquanto não houver campanhas de conscientização para que a sociedade reprema tal prática, e severa responsabilização aos curadores/tutores do menor que utiliza o cerol, novas vítimas surgirão.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei.

Sala das comissões, 15 de agosto de 2011.

João Feitosa
Vereador
PP